JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-007.157.97-08

ANÁLISE. CONTRATO. CONCORRÊNCIA. SEME. Manutenção de alvenaria e instalações hidro-sanitárias. Publicação de contrato e remessa SERI extemporâneas, relevadas. Art. 79, parágrafo único, Lei 10.544.88. Res. TCM 04/96. ACOLHIDO. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo TC nº 72.007.157.97-08, do qual é Relator o Conselheiro Substituto Djalma Donato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, em acolher o ajuste.

Participaram do julgamento os Conselheiros Antonio Carlos Caruso – Revisor, Edson Simões e o Conselheiro Substituto Rui Corrêa.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Rodolfo de Camargo Mancuso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 14 de janeiro de 1998.

Walter Abrahão, Presidente.

Djalma Donato, Conselheiro Substituto – Relator.